



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº6.054/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Necessidade da Administração: contratação do Show de César Oliveira e Rogério Melo.

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação do Show de César Oliveira e Rogério Melo para os Festejos de Aniversário do Município que acontecerá no dia 21 de Dezembro de 2025 na Praça Coronel Lima a partir das 20h com duração prevista de 1h30min de apresentação.

| Item | código | Descrição          | unidade | Quantidade |
|------|--------|--------------------|---------|------------|
| 01   |        | Realização de show | und     | 01         |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Show de César Oliveira e Rogério Melo para os Festejos de Aniversário do Município que acontecerá no dia 21 de Dezembro de 2025 na Praça Coronel Lima a partir das 20h com duração prevista de 1h30min de apresentação, justifica a necessidade de proporcionar um momento de alegria, entretenimento e união para a comunidade. Essa atividade ajuda a valorizar a cultura local, promovendo o sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores, além de tornar a celebração mais especial e memorável. É uma oportunidade de reunir as pessoas, fortalecer os laços comunitários e celebrar a história e as conquistas do município de uma forma divertida e significativa que se encaixe no estilo do evento, e contribua para o sucesso da ocasião.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

A empresa que empresa contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do objeto - contratação.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o numero da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretario da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e a contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta previsa do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$20.000,00**

**Evento Aniversário do Município - R\$20.000,00**

**VALOR TOTAL : 20.000,00**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Tupanciretã/RS, 15 de julho de 2025.**

Vanuza Silveira da Rosa  
Chefe de Setor  
Matrícula funcional n.º 1699/3



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A282-5C78-E258-AEF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUISA ARROJO (CPF 036.XXX.XXX-00) em 15/07/2025 12:03:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 15/07/2025 12:04:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 15/07/2025 12:40:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A282-5C78-E258-AEF5>